



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

APROVADO

25ª Sessão Ordinária - 21/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

PROJETO DE LEI

Denomina Mutsumi Tsuji o logradouro do Jardim Residencial Di Itália, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 01 do Jardim Residencial Di Itália, passa a denominar-se Rua Mutsumi Tsuji.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2026.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador

0040903
PROT-CM 1421/2026
04/09/2026 16:06
PL 159/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear Mutsumi Tsuji, em reconhecimento à sua trajetória no Município de Indaiatuba.

Nascido em 20 de março de 1949, em Promissão/SP, Mutsumi Tsuji era contador, possuía nível superior completo e residiu em Indaiatuba desde 1992 até seu falecimento. Foi casado com Aparecida Pirota Tsuji e teve três filhos: Marcelo Tsuji, Eduardo Tsuji e Danielle Cristina Tsuji.

Em sua trajetória profissional, atuou, de 1970 a 1990, como Gerente de Contas no extinto Banco BNCC, em São Paulo/SP. De 1993 até sua aposentadoria, em 2009, atuou como Fiscal Tributário no Departamento DEREM, com destaque, conforme registrado em sua ficha biográfica, na atuação em processos de maior complexidade técnica.

Mutsumi Tsuji faleceu em 12 de julho de 2021, em Indaiatuba/SP.

Dessa forma, a denominação da atual Rua 01 do Jardim Residencial Di Itália como Rua Mutsumi Tsuji presta homenagem à sua memória e registra seu nome na história do Município de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 041/2026

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº **048/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **047/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA 
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.

EDUARDO TONIN

DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 047/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 048/2026 do **Eduardo Tonin** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Mutsumi Tsuji**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 14 de maio de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto